

Parecer Técnico

Assunto: Emissão de Parecer – Plano Sectorial Rede Natura 2000.

Entidade Requerente: Instituto de Conservação da Natureza (ANMP)

2.ª Fase do Processo de Elaboração do Plano Sectorial Rede Natura 2000 *“Orientações de Gestão”*

Encontra-se em processo de elaboração o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, que pretende reflectir na gestão e ordenamento do território das áreas nacionais abrangidas pelas Directivas Aves (Directiva 79/409/CEE) e Habitat's (Directiva 92/43/CEE), as orientações de gestão que contemplam a conservação de determinadas espécies de fauna, flora e habitat's em Portugal, que irão contribuir para assegurar a biodiversidade ao nível do território europeu através da criação da referida rede ecológica entre todos os estados-membros.

Trata-se de um processo bastante complexo e de difícil avaliação ao nível da gestão local, visto que a forma como a informação se encontra disponibilizada não é de fácil consulta nem de fácil enquadramento a nível geográfico.

Sendo assim e analisando o Relatório Preliminar, as Fichas de Habitat's, as Fichas de espécies de Fauna e Flora e respectiva cartografia (quando disponível) apresentados e as correspondentes medidas/orientações de gestão somos do seguinte parecer:

A implementação e instalação deste processo no Concelho de Setúbal irá ocupar 68% do território, estando classificado em:

- **Sítio *Estuário do Sado*** (Classificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto)

- **Sítio *Arrábida/Espichel*** (Classificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto)
- **ZPE *Estuário do Sado*** (Classificado pelo Decreto-lei n.º 384 – B/99, de 23 de Setembro)

O parecer a apresentar é relativamente ao conteúdo das fichas de caracterização dos Sítios referenciados e da Zona de Protecção Especial (ZPE) – Estuário do Sado, nomeadamente sobre as orientações de gestão preconizadas.

A cartografia de orientações de gestão resultante do conjunto dos valores, foi analisada de acordo com as condições concretas dos Sítios classificados: Estuário do Sado e Arrábida/Espichel e ZPE do Estuário do Sado e toda a área envolvente.

1. Análise Temática

O concelho de Setúbal é ladeado por duas áreas protegidas, do ponto de vista da conservação natural, o Parque Natural da Arrábida e a Reserva Natural do Estuário do Sado. A rede ecológica europeia, Rede Natura 2000 (Decreto-Lei n.º 140/99, 24 de Abril), classifica em Setúbal uma Zona de Protecção Especial – ZPE do Estuário do Sado e dois Sítios, o Sítio Arrábida/Espichel e o Sítio Estuário do Sado.

2. Plano Sectorial Rede Natura 2000 *versus* Plano Director Municipal (PDM)

As medidas e orientações veiculadas neste documento pretendem conduzir posteriormente à elaboração de Planos de Gestão ou de Acção Territoriais orientados para a conservação da natureza, de âmbito sectorial ou regional, que obrigatoriamente tem de ser incorporados em todos os instrumentos de planeamento local, designadamente em sede de revisão de PDM. Ou seja, todas as medidas e orientações que estejam contempladas na área de jurisdição desta autarquia têm de obrigatoriamente ser reflectidas no próximo Plano Director Municipal. Pela sobreposição da cartografia disponibilizada pelo ICN e de acordo com a actual Planta de Ordenamento (Usos de Solo) que compõe o PDM de Setúbal em vigor, podemos já observar as seguintes áreas de conflito:

Sítio Arrábida/Espichel

1. Casais da Serra – Classificado em PDM como Espaço Para-Urbano; Espaço Urbanizável (habitacional e terciário) e Espaço Urbano (área consolidada) - presença de *Arabis sadina*
2. Portinho da Arrábida – Classificado em PDM como Espaço Urbanizável (habitacional e terciário) e Espaço Urbano (área consolidada).
3. Vendas de Azeitão – Classificado em PDM como Espaço Para-Urbano, Espaço Urbano (área consolidada), Espaço Urbanizável (habitacional e terciário).
4. Vale da Rasca (Secil) - Classificado em PDM como Espaço para Indústria Extractiva - presença de *Arabis sadina* e *Iberis procumbens*
5. Casal Figueiras – Classificado em PDM como Espaço de equipamento de serviço público (proposto).
6. Vale da Rosa – Área urbana consolidada - presença de *Arabis sadina* e *Iberis procumbens*

Sítio Estuário do Sado

1. Vale do Cobro – Classificado em PDM como Espaço Urbanizável (habitacional e terciário), Espaço Urbano (áreas consolidadas) e Espaço Para - Urbano.

ZPE Estuário do Sado

1. Mourisca – Classificado em PDM como Espaço de Equipamento e Serviço Público.
2. Cais EUROMINAS (Mitrena) - Classificado em PDM como Espaço de Uso Especial (área portuária).
3. Gâmbia/Vale Judeus – Área urbana consolidada - presença de *Armeria rouyana*

4. Directiva Habitats (Sítios)

As orientações de gestão contidas nas fichas relacionadas com os Habitats Naturais classificados nos Sítios do Estuário do Sado e da Arrábida /Espichel e respectivas espécies de fauna e flora, na sua grande maioria, são orientações de gestão que se referem a actividades que não estão directamente dependentes da gestão da Câmara Municipal de Setúbal. Muitas dessas orientações de gestão estão associadas à actividade desenvolvida pela Industria Portuária, pertencente à jurisdição da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS, SA) e também à gestão inerente das áreas protegidas que compõem o concelho de Setúbal: o Parque Natural da Arrábida e Reserva Natural do Estuário do Sado. **Desta forma, e analisando apenas as medidas da competência da autarquia, temos directamente problemas/reservas com as seguintes orientações nas áreas de conflito indicadas:**

Sítio Estuário do Sado

N.º da Orientação	Orientações de Gestão Sítio Estuário do Sado	Código Habitats
134	Condicionar a construção de infra-estruturas	1310,1410,1420,1430
76	Condicionar a expansão urbano-turística	1110,1130,1140,1310,1410,1430
91	Fiscalizar a emissão de poluentes	1130, 1310, 1320, 1410, 1420
47	Impedir introdução de sp. não autóctones/controlar existentes	1130,1410
35	Monitorizar/melhorar qualidade da água	1110,1130,1140,1310,1320,1410,1420
83	Ordenar acessibilidades	1130,1310,1410,1420,1430
77	Ordenar actividades de recreio e lazer	1110,1140
143	Regular dragagens e extracção de inertes	1110,1130,1140,1310,1320,1420

Sítio Estuário do Sado (Espécies de Flora classificadas)

Existe apenas uma espécie classificada neste Sítio, onde se verificam as seguintes medidas de gestão:

➤ ***Armeria rouyana***

1. Incentivar práticas silvícolas sustentáveis;
2. Manter ciclos de limpeza florestal de 3 anos, através do uso de corta-matos, e evitando intervenções entre Novembro e Julho;
3. Nos pinhais estabelecer e manter zonas de menor densidade (ca. 10% de cada parcela);
4. Efectuar desmatações selectivas;
5. Condicionar intensificação agrícola;
6. Controlar a expansão urbano-turística.

Sítio Estuário do Sado (Espécies de Fauna classificadas)

Não nos é possível emitir parecer por falta de informação disponível.

APRECIÇÃO:

Como se pode verificar pelas medidas apontadas e pelas zonas de conflito identificadas, são situações que irão condicionar largamente o desenvolvimento turístico e urbanístico da região. Há que ter em atenção as áreas previstas em PDM para espaço urbanizável e quais os compromissos já assumidos por este município nesta área.

As medidas em si, são do ponto de vista ambiental de uma forma geral exequíveis, como por exemplo o ordenamento silvícola como forma de prevenção de incêndios florestais (já posto em prática com as medidas do Programa AGRIS). Contudo, deve-se salvaguardar a falta de capacidade técnica e de recursos financeiros que as autarquias possuem para colocar em prática medidas que prevejam o controle e fiscalização de emissões de poluentes, sendo importante, evidenciar que o poder local cada vez mais têm mais competências de intervenção sem que para isso lhes seja garantido um conjunto de instrumentos fundamentais para colocar em prática planos com várias componentes de actuação.

Sítio Arrábida/Espichel

N.º da Orientação de Gestão	Orientações de Gestão Sítio Arrábida/Espichel	Código Habitats
134	Condicionar a construção de infra-estruturas	1240,4030,5230,6220,8210,9320,9330,9340
65	Condicionar a florestação	5230,9330,9340,
32	Condicionar a drenagem	91E0
76	Condicionar a expansão urbano-turística	4030,5230,5320,9320,9330,9340
30	Condicionar intervenção nas margens e leito de linhas de água	5230,91E0
116	Condicionar a mobilização do solo	2270,6220
84	Condicionar o acesso	5320
70	Efectuar desmatação selectiva	6220
64	Efectuar a gestão por fogo controlado	4030,6210,6220
91	Fiscalizar a emissão de poluentes	1240
85	Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos	1240,5210,5230
35	Monitorizar/Melhorar qualidade da água	5230
83	Ordenar acessibilidades	1240,4030,5230,9240,9320,9330,9340
66	Proibir florestação	5210,91B0
100	Reduzir risco de incêndio	2270,5210,5230,91E0,9240,9320,9330,9340

Sítio Arrábida/Espichel (Espécies de Flora classificadas)

As espécies classificadas neste Sítio encontram-se discriminadas abaixo, onde se verificam as seguintes medidas de gestão:

➤ *Arabis sadina*

1. Definir áreas de exclusão a instalação de antenas e equipamentos correlacionados.
2. Adotar medidas de minimização na manutenção das antenas e equipamentos correlacionados existentes na área de ocupação da espécie.

➤ *Iberis procumbens*

As medidas de gestão previstas não se enquadram nas competências da CMS.

➤ *Narcissus calcicola*

As medidas de gestão previstas não se enquadram nas competências da CMS.

➤ *Pseudarrhenaterum pallens*

Condicionar o alargamento e a limpeza das bermas da estrada para as antenas na Serra da Arrábida.

➤ *Silene longicilia*

1. Executar estratégias eficazes na prevenção e combate a incêndios florestais.
2. Interditar acções de reflorestação, independentemente dos povoamentos instalados terem sido, ou venham a ser, percorridos por fogos ou efectivamente queimados.

➤ *Thymus carnosus*

1. Condicionar a expansão urbano-turística.
2. Controlar a vegetação exótica infestante.
3. Reforçar a fiscalização sobre a deposição de resíduos.

Sítio Estuário do Sado (Espécies de Fauna classificadas)

Não nos é possível emitir parecer por falta de informação disponível.

APRECIÇÃO:

Como se pode verificar pelas medidas apontadas e pelas zonas de conflito identificadas, são situações que irão condicionar largamente o desenvolvimento turístico e urbanístico da região.

As medidas em si são do ponto de vista ambiental de uma forma geral exequíveis, como por exemplo o ordenamento silvícola como forma de prevenção de incêndios florestais (já posto em prática com as medidas do Programa AGRIS). Contudo, deve-se salvaguardar a falta de capacidade técnica e de recursos financeiros que as autarquias possuem para colocar em prática medidas que prevejam o controle e fiscalização de emissões de poluentes, sendo importante, evidenciar que o poder local cada vez mais têm mais competências de intervenção sem que para isso lhes seja garantido um conjunto de instrumentos fundamentais para colocar em prática planos com várias componentes de actuação.

As restrições de perímetro urbano no que diz respeito à zona do Portinho da Arrábida, que foram igualmente verificadas na discussão do POOC Sintra-Sado e todas estas incompatibilidades ao nível do PDM de Setúbal, devem ser devidamente salvaguardadas e tidas em consideração, uma vez que a Câmara Municipal de Setúbal não deve assumir qualquer responsabilidade caso os parâmetros de edificabilidade previstos no seu regulamento de PDM sejam alterados por planos posteriores à aprovação deste documento.

5. Directiva Aves (ZPE Estuário do Sado)

As orientações identificadas nestas fichas decorreram da transposição directa das orientações associadas ao conjunto de valores naturais que motivaram a classificação da Zona de Protecção Especial do Estuário do Sado. É essencialmente pela sua importância para as aves aquáticas que o estuário do Sado goza de estatutos internacionais de protecção.

Contudo, devido a inexistência de cartografia disponível e de uma informação mais detalhada sobre as espécies pertencentes ao concelho de Setúbal, não nos é possível avaliar de forma conclusiva e fiável um eventual conjunto de restrições que poderão colocar em causa a actuação da autarquia a nível urbanístico.

De qualquer forma, a Reserva Natural do Estuário do Sado foi criada pelo Decreto-lei nº 430/80 de 1 de Outubro e é reconhecido o seu valor como local de nidificação, repouso ou invernagem para a avifauna, e de desova, desenvolvimento e crescimento de muitas espécies de peixes, tendo já um conjunto de medidas de gestão e conservação da natureza inerentes à sua classificação, medidas estas, cuja sua implementação é da competência do ICN/RNES.

APRECIAÇÃO GLOBAL:

No que se refere ao Concelho de Setúbal, há ainda que referir que as Fichas 5330 e 92B0 não estão concordantes com a informação disponibilizada, visto que a 5330 aparece cartografada no Sítio Arrábida/Espichel, mas a ficha de habitat correspondente não a classifica como existente neste local. No que se refere à 92B0, é classificada como ZPE Estuário do Sado, mas não se apresenta cartografada.

Numa apreciação global, considera-se que este Plano necessita ainda de um profundo trabalho de campo e de organização da informação disponível, não só ao nível das Fichas como da própria cartografia em si, devendo, os sítios serem tratados ao grau concelhio para um melhor entendimento por parte das câmaras municipais das suas verdadeiras obrigações legais. Isto porque, através da informação disponibilizada foi muito difícil perceber quais as espécies e habitat's que dizem respeito a Setúbal e não se pode solicitar a preservação de bens naturais que não se conhecem à partida na sua totalidade.

Mais se acrescenta que a escala escolhida para trabalho (1/100.000) não é a mais adequada para se conseguir efectuar um planeamento fidedigno e que possa depois ser devidamente utilizado e vertido para as novas directrizes que irão reger o novo Plano Director Municipal de Setúbal que se encontra actualmente em revisão.



Desta forma, considera-se que este plano deve ser revisto e trabalhado novamente, agora a um nível local (para se obter informação mais real das localizações dos habitat's e espécies) de uma forma mais articulada e próxima da realidade e das necessidades de gestão de uma autarquia e deve depois ser então colocado novamente à discussão.